

= **PORTARIA Nº. 12.271/16** =

“CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR  
A CADIDATO AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR”.

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor abaixo requereu afastamento para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador.

Considerando a exigência de desincompatibilização prevista na lei nº. 64/90 e demais normas aplicáveis.

**R E S O L V E**

1º) Conceder afastamento ao servidor Sr. **Gilberto de Oliveira Alves**, Escriturário, que concorre ao Cargo Eletivo de Vereador, a partir de 02 de Julho de 2016, até o dia 02 de Outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar 001/97.

2º) O afastamento fica condicionado a comprovação do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2016.**



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =  
Prefeito Municipal